



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



OFÍCIO Nº: 075/2023

Serranos-MG, 27 de abril de 2023.

Ao Exmo. Sr.

MARCELO AZEVEDO CARVALHO

DD. Prefeito Municipal

Praça Doze de Dezembro nº 60

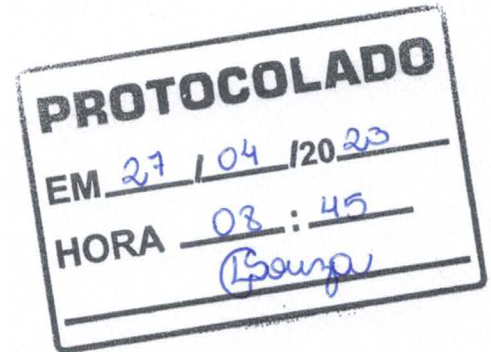
CEP 37452-000 – Serranos - MG

ASSUNTO: *Requer expedição de decreto.*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e na forma mais atenciosa, servimos do presente para requerer a expedição de Decreto para abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 168.270,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e setenta reais), para as seguintes dotações:

Art.1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s):abrindo-se para este fim.



Órgão 01 – Câmara Municipal de Serranos	
Unidade 01 – Corpo Legislativo	
Sub-Unidade 00-Corpo Legislativo	
1.01.00.01.031.0001.2.0002-1.500.000-3.1.90.11.00 Subsídios de Ag. Políticos Vereadores	R\$ 3.200,00
Total da Sub- Unidade 00	R\$ 3.200,00
Total da Unidade 01	R\$ 3.200,00
Unidade 02 - Secretaria	
Sub-Unidade 00 – Corpo Legislativo	
1.02.00.01.031.0001.2.0005-1.500.000-3.1.90.11.00 Remun. Servidores Câmara M	R\$21.700,00
1.02.00.01.031.0001.2.0009-1.500.000-3.1.91.13.00 Contribuição Prev. Da Câmara	R\$ 4.950,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.30.00 Manut. Atividades da Câmara	R\$30.000,00
1.02.00.01.031.0001.1.0002-1.500.000-4.4.90.52.00 Aquisição Mat. Permanente para Câmara	R\$108.420,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$165.070,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS/MG

"Prédio Vereador João Batista Ferreira Filho"



Total da Unidade 02	R\$165.070,00
Total da Instituição 01	R\$168.270,00
Total acrescido	R\$168.270,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do orçamento do município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01-Câmara Municipal de Serranos	
Unidade 01- Corpo Legislativo	
Sub-Unidade 00-Corpo Legislativo	
1.01.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000-3.3.90.33.00 Viagens Ag. Políticos a serviço da Câmara	R\$ 8.150,00
Total Sub-Unidade 00	R\$ 8.150,00
Total da Unidade 01	R\$ 8.150,00
Unidade 02 - Secretaria	
Sub-Unidade 00 – Corpo Legislativo	
1.02.00.01.031.0001.2.0007-1.500.000-3.3.90.14.00 Viagens de servidores a serviço da Câmara	R\$ 5.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.35.00 Manutenção das Atividades da Câmara	R\$ 21.700,00
1.02.00.01.031.0001.2.0006.-1.500.000-3.3.90.36.00 Prestação de serviços pessoais a Câmara	R\$ 20.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000-3.3.90.40.00 Manutenção das atividades da Câmara	R\$ 5.000,00
1.02.00.01.031.0001.1.0001-1.500.000-4.4.90.51.00 Construção/ampliação da sede da Câmara Municipal	R\$108.420,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$160.120,00
Total da Unidade 02	R\$160.120,00
Total da Instituição 01	R\$168.270,00
Total Geral Anulado	R\$168.270,00

Art.3º -Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Respeitosamente, renovando nossas singelas homenagens de estilo,

DENIS DA SILVA
Assinado de forma digital por DENIS DA SILVA ALVES:12403152609
Dados: 2023.04.27 08:36:47 -03'00'

Dênis da Silva Alves
Presidente

Projeto de Decreto Nº 02 - de 26 de Abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 168.270,00 as dotações do Município de SERRANOS

O Prefeito de SERRANOS, no uso de suas atribuições.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 168.270,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e setenta reais) as seguintes dotações do Município de SERRANOS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS**Unidade 01 - Corpo Legislativo****Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo**

1.01.00.01.031.0001.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS VEREADORES	-----R\$	3.200,00
	-----R\$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	3.200,00
Total da Unidade 01	-----R\$	3.200,00
Unidade 02 - Secretaria		
Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo		
1.02.00.01.031.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	-----R\$	21.700,00
1.02.00.01.031.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA CÂMARA	-----R\$	4.950,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-----R\$	30.000,00
1.02.00.01.031.0001.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE P/A CAMARA	-----R\$	108.420,00
	-----R\$	165.070,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	165.070,00
Total da Unidade 02	-----R\$	165.070,00
Total da Instituição 01	-----R\$	168.270,00
Total Geral Acrescido	-----R\$	168.270,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS**Unidade 01 - Corpo Legislativo****Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo**

1.01.00.01.031.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.33.00 VIAGENS AGENTES POLÍTICOS A SERVIÇO DA CÂMARA	-----R\$	8.150,00
	-----R\$	8.150,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	8.150,00
Total da Unidade 01	-----R\$	8.150,00
Unidade 02 - Secretaria		
Sub-Unidade 00 - Corpo Legislativo		
1.02.00.01.031.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.14.00 VIAGENS DE SERVIDORES A SERVIÇO DA CÂMARA	-----R\$	5.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-----R\$	21.700,00
1.02.00.01.031.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS A CÂMARA	-----R\$	20.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-----R\$	5.000,00
1.02.00.01.031.0001.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	-----R\$	108.420,00
	-----R\$	160.120,00
Total da Sub-Unidade 00	-----R\$	160.120,00
Total da Unidade 02	-----R\$	160.120,00
Total da Instituição 01	-----R\$	168.270,00
Total Geral Anulado	-----R\$	168.270,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERRANOS, 26 de Abril de 2023

DENIS DA SILVA
 ALVES:1240315
 2609

Assinado de forma digital
 por DENIS DA SILVA
 ALVES:12403152609
 Dados: 2023.04.27
 08:27:02 -03'00'

Denis da Silva Alves
 PRESIDENTE
 CPF: 124.031.526-09